



## DESPACHO N.º 62/2009

Na sequência da minha eleição como Presidente do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), ocorrida no seio do Conselho Geral em 16 de Julho de 2009, do acto homologatório prolatado pelo Sr. Ministro da Ciência Tecnologia e do Ensino Superior, em 28 de Julho e da posse que me foi conferida em 11 de Setembro de 2009, encontram-se preenchidos os requisitos legais e estatutários, para que os novos órgãos do instituto sejam constituídos.

Assim e ao abrigo dos artigos 94º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e do artigo 39º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu é constituído o Conselho de Gestão que integra os seguintes membros:

- Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, Presidente do IPV, membro por inerência ao abrigo do n.º 1 do artigo 39º dos Estatutos.

- Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho, Vice-Presidente do Instituto, igualmente ao abrigo do n.º 1 do artigo 39º dos Estatutos.

- Pedro Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 39º dos Estatutos, considerada a competência no domínio da gestão de estabelecimentos de ensino superior comprovada aquando do exercício dos cargos de Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior Agrária de Viseu e de Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

- José dos Santos Costa, Vice-Presidente do Instituto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 39º dos Estatutos, considerada a competência no domínio da gestão de estabelecimentos de ensino superior comprovada aquando do exercício dos cargos de Vice-Presidente do Conselho Directivo e membro do Conselho de Administrativo da Escola Superior de Saúde.

- Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha, Administrador do Instituto, membro por inerência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 39º dos Estatutos.

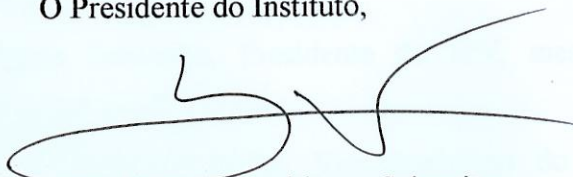
- É, desde já, convidada para participar sem direito a voto nas reuniões do Conselho de Gestão, a Técnica Superior Maria Luísa Martins, responsável pelos Serviços de Contabilidade do Instituto Politécnico, ao abrigo do n.º 5 do artigo 39º dos Estatutos.

O Conselho de Gestão assim constituído exerce as competências previstas nos artigos 95º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e 40º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, para além das que a lei lhe atribui e considera-se legalmente constituído desde a data do presente despacho.

Notifiquem-se os membros do Conselho de Gestão e publicite-se no sítio da intranet do Instituto Politécnico de Viseu.

Instituto Politécnico de Viseu, 16 de Setembro de 2009.

O Presidente do Instituto,



Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião